



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2009 – SEXTA TURMA

O Desembargador Federal LAZARANO NETO, Presidente da Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento adequado para pedidos de preferência no julgamento de feitos pela Sexta Turma;

CONSIDERANDO a implantação do sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais (GEDPRO) nas sessões de julgamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 142, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Art. 1º – Os pedidos de preferências e os requerimentos para sustentação oral deverão ser feitos impreterivelmente até as 13:45 hs. do dia de realização da respectiva Sessão.

Art. 2º - Somente serão aceitos pedidos formulados por advogados regularmente constituídos nos autos.

São Paulo, 13 de março de 2009.

LAZARANO NETO
Desembargador Federal Presidente da 6ª Turma